

LEI No. 1528/2014.**Data:** 14 de Abril de 2014.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404 – Departamento Administrativo					
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo					
FUNÇÃO:	04 – Administrativo					
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.188 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Departamento Administrativo	P	Outros Produtos		01	100.000,00	
1.231 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Convênio SEDU 061/2014	P	Outros Produtos		01	114.000,00	
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental					
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 - Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.192–Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Ensino Fundamental	P	Outros Produtos		01	60.750,00	
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Apoio Administrativo		05	50.000,00	
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde					

FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	P	Pessoas atendidas		01	18.000,00
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.200–Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Serviços de Transporte de Usuários	P	Outros Produtos		01	60.000,00
2.176 – Consorcio Intergestores Paraná Saude	A	Outros Produtos		01	689,15
PROGRAMA:	0008 – Atenção , Controle e Sistematização em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.046 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	A	Pessoas Atendidas		01	107.250,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.124 – Ubanização /Calçadas Paraná Cidade -SEDU	P	Obra Construída / Ampliada	M ²		32.455,00
1.232–AquisiçãoPáCarregadeira SobreRodas–SEDUConv.690/2013	P	Pá Carregadeira	Unidade	01	379.300,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205 – Fundo Municipal Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 – Habitação Popular				
FUNÇÃO:	16 - Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.169 – Manutenção do Departamento de Habitação	A	Pessoas Atendidas		01	750,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 923.194,15** (Novecentos e vinte e tres mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404 – Departamento Administrativo				
04.122.0016.1.188	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Depto. Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				

4.4.90.52.00 - 2132	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
04.122.0016.1.231	Mobiliário, Veículos e Equipamentos- Convênio SEDU 061/2014	
FONTE DE RECURSOS	813 – Conv. 61/2014 – SEDU - EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 - 2845	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 2846	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.000,00
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603- Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103– 5% sobre Transferencias Constitucionais	
3.1.90.16.00 - 2847	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	103– 5% sobre Transferencias Constitucionais	
4.4.90.52.00 - 2848	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.750,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmacia Municipal	
FONTE DE RECURSOS	303- Saude Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	
3.3.90.36.00 - 2849	Outros Serviços de Terceiro- P.Fisica	R\$ 18.000,00
10.303.0023.1.200	Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Serviços Transportede Usuários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 2151	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
FONTE DE RECURSOS	303- Saude Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	
3.1.90.11.00 - 2850	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00 - 2851	Obrigações Patronais	R\$ 24.250,00
3.1.90.16.00 - 2852	Outras Despesas Variaveis	R\$ 3.000,00
10.303.0023.2.176	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.72.33.00 - 2515	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 23,14
3.3.72.39.00 - 2517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 666.01
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.1.232	Aquisição Pá Carregadeira Sobre Rodas – SEDU Conv.690/2013	
FONTE DE RECURSOS	812- Conv.SEDU690/2013 Pá Carregadeira	
4.4.90.52.00 - 2853	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 2854	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 79.300,00
15.452.0009.1.124	Urbanização/Calçadas – Paraná Cidade-SEDU	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 2855	Obras e Instalações	R\$ 32.455,00
ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205 – Fundo Municipal Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.169	Manutenção do Departamento de Habitação	
FONTE DE RECURSOS	007 – PSH – HABITAÇÃO POPULAR	
3.3.90.39.00 - 2856	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 750,00

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo

anterior, servira de recurso:

I - os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 380.750,00** (Trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 812	Conv. 690/2013 - SEDU Pá Carregadeira	
2472.05.16.00.00 - 206	Conv.SEDU 690/2013 Pá Carregadeira	R\$ 300.000,00
Fonte: 813	Conv. 61/2014 - SEDU - EQUIPAMENTOS	
2472.05.17.00.00 - 209	Conv. 61/2014 -SEDU EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00
Fonte: 007	PSH - HABITAÇÃO POPULAR	
1918.99.03.00.00 - 096	Multas e Juros PSH	R\$ 750,00

II- o provável **excesso de arrecadação**, conforme cálculos de tendência em anexo, no valor de **R\$ 541.755,00** (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, nas fonte de recursos:

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1722.01.01.00.00-140	Cota Parte do ICMS	R\$ 295.000,00
1722.01.01.00.00-140	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - Cota-parte do ICMS	R\$ (59.000,00)

505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU

1340.01.00.00.00- 044	Utilização de Recursos Hidricos-Itaipu Binacional	R\$ 305.755,00
-----------------------	---	----------------

III - a redução do valor de **R\$ 689,15** (Seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0023.2.176	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.72.36.00 – 2516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 689,15

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito